

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA AD Nº 161 DE 12 DE ABRIL DE 2018****Ementa:**

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea, o custeio, pelo Confea, das reuniões de Coordenadorias de Câmaras Especializadas que ocorrerão em maio de 2018 – CF-06160/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o item 7 do Anexo I da Decisão Normativa nº 88, de 2011, define que os projetos de parcerias, referentes à participação dos Creas nas reuniões do calendário oficial, deverão ser encaminhados ao Confea até o dia 30 do mês de março do ano em curso, com respectivo plano de trabalho;

Considerando que os recursos destinados ao custeio de diárias e passagens dos entes legitimados para participação nas reuniões do calendário oficial do Confea encontram-se previstos na Linha I-A - Representação Institucional- Prodesu;

Considerando que no mês de fevereiro de 2018 foram aprovados os calendários de reuniões do Colégio de Presidentes bem como das Coordenadorias de Câmaras Especializadas do Sistema Confea/Crea que já prevêm reuniões no mês de abril e maio;

Considerando que a próxima reunião do Conselho Gestor do PRODESU está agendada para dia 23 de abril, e a próxima sessão plenária para os dias 26 e 27 de abril, não havendo, portanto, tempo hábil para viabilizar, por meio de recursos do Prodesu, a participação dos entes legitimados nas reuniões de maio;

Considerando que, em função disso, o Coordenador do Colégio de Presidentes, por intermédio do Ofício nº 001/2018-CP solicitou “*que o Confea aprove o custeio de despesas com deslocamentos aéreos ou terrestres, bem como de diárias para os entes legitimados, que utilizam os recursos do Prodesu, para participarem das reuniões do Colégio de Presidentes, Câmaras Especializadas Nacionais e Comissões Nacionais no ano de 2018.*”;

Considerando que o Plenário do Confea homologou a Portaria AD 138, de 20 de março de 2018 que resolveu "Art. 1º. Aprovar, ad referendum do Plenário do Confea, o custeio de despesas com deslocamentos aéreos e terrestres além de diárias para os entes legitimados, inerentes às reuniões que ocorrerão em abril de 2018, do Colégio de Presidentes, das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e da Coordenadoria de Comissões de Ética, desde que o Crea seja participante do Prodesu e esteja adimplente com o Sistema Confea/Crea e Mútua."

Considerando que a Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI dos Creas procedeu ao levantamento dos regionais que apresentaram projetos do Programa I A;

Considerando que 17 Creas apresentaram os projetos, quais sejam, CREA-AC, CREA-AL, CREA-AM, CREA-AP, CREA-CE, CREA-ES, CREA-MA, CREA-MS, CREA-PA, CREA-PB, CREA-

PE, CREA-PI, CREA-RN, CREA-RO, CREA-RR, CREA-SE e CREA-TO;

Considerando que no mês de maio foi aprovada a realização das seguintes reuniões:

2ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Agronomia - 2 a 4 de maio de 2018.

2ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Agrimensura - 2 a 4 de maio de 2018.

2ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - 2 a 4 de maio de 2018.

2ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – 16 a 18 de maio de 2018.

2ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – 16 a 18 de maio de 2018.

2ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas - 16 a 18 de maio de 2018.

2ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Comissões de Ética dos Creas - 14 a 16 de maio de 2018.

Considerando que após levantamento realizado pela Gerência do Relacionamento Institucional - GRI e encaminhado à Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC, foi obtido o valor estimado de R\$ 173.820, 15 (cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais e quinze centavos) a ser remanejado para despesas para reuniões no mês de maio de 2018;

Considerando que a GRI, por intermédio do Despacho nº 14.397 constante do Processo CF-06160/2018 encaminhou o assunto à CCSS solicitando deliberação quanto ao custeio de tais reuniões por parte do Confea;

Considerando que, em função de tais despesas, a GOC encaminhou sugestões à CCSS solicitou autorização para proceder ao remanejamento de recursos; e

Considerando que a CCSS acata a sugestão de remanejamento dos recursos necessários tendo como origem o saldo remanescente do Centro de Custo relativo a Treinamento de Conselheiros e o Centro de Custo da SOEA, com a reposição dos valores relativos à SOEA por ocasião a 1ª Reformulação Orçamentária de 2018;

Considerando que o remanejamento em questão será feito dentro de um mesmo Grupo de Despesas denominado “Outras Despesas Correntes”

Considerando que o assunto foi apreciado pela Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema que, por intermédio da Deliberação nº 047/2018-CCSS, que manifestou-se favorável à sua aprovação e solicitou aprovação *ad referendum* do Plenário do Confea em função do prazo;

Considerando que a próxima Sessão Plenária do Confea só acontecerá nos dias 26 e 27 de abril de 2018, restando tempo exíguo para conclusão e operacionalização do custeio; e

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea estabelece que, compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, o custeio das passagens, diárias e Auxílio Terrestre dos coordenadores de Câmaras/Representantes de plenários nas reuniões que ocorrerão em maio, para aqueles regionais que estejam adimplentes e tenham apresentado os projetos de parceria referentes à Linha I-A do Prodesu - Representação Institucional - nas reuniões do Calendário Oficial.

Art. 2º Determinar que as despesas sejam apropriadas nos Centros de Custo das respectivas Câmaras em questão.

Art. 3º Determinar que seja feito o encontro de contas, deduzindo o valor gasto do valor disponível para cada um dos regionais no Prodesu - Exercício -2018.

Art. 4º Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária ordinária.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 12/04/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 12/04/2018, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014951** e o código CRC **B060CFF4**.